

PARECER Nº 142/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/04.

O projeto de lei do nobre vereador Toninho Paiva “dispõe sobre a colocação de lixeiras suspensas em todos os quarteirões do Município” a uma distância mínima de 10 (dez) metros da esquina, sendo o lixo devidamente ensacado e fechado, pronto para ser recolhido pelo serviço de coleta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente, porém apresentou substitutivo à proposta, a fim de adequá-la à melhor técnica legislativa e ressaltar a obrigatoriedade de atendimento às disposições normativas vigentes relacionadas a aspectos referentes à acessibilidade, ao portador de deficiência e à ergometria.

Justifica o autor que a propositura tem por objetivo impedir que sacos de lixo, colocados nas calçadas, sejam levados pelas águas entupindo bueiros e causando enchentes.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Francisco Chagas – PT - Relator

José Américo - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV

Retificação de publicação:

Da publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18/03/10, pág. 80, col. 1 onde se lê: “PARECER Nº 142/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/09” leia-se como segue e não como constou: “PARECER Nº 142/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/04”.